

## Resolução nº 1/2022

### ***“Aprova a Implantação do Projeto Integra Ensino Médio (PIEM) do Centro Universitário Campo Real”***

A Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital 36/2021, que trata do Projeto Integra Ensino Médio;

Considerando o Edital 39/2021, que divulga o resultado final do processo seletivo para o Projeto Integra Ensino Médio;

### **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Regulamento para implementação e funcionamento do Projeto Integra Ensino Médio.

Art. 2º O Projeto Integra Ensino Médio de natureza interdisciplinar e social, tem como propósito ofertar aulas de reforço aos alunos do Ensino Médio, nas áreas de Matemática, Física, Química e Biologia especialmente aos que estão cursando o 3ª Ano, do referido nível de ensino, engajando para esse fim os acadêmicos matriculados regularmente nas disciplinas de Extensão dos cursos das áreas de Engenharia e Saúde do Centro Universitário Campo Real.

Art. 3º O Projeto Integra Ensino Médio terá como objetivo resgatar conteúdos de Física, Matemática, Química e Biologia, em Nível Médio, colaborando em minimizar eventuais lacunas decorrentes do período pandêmico e oportunizando aprendizado prático nas dependências da IES e seus laboratórios.

Parágrafo único. É ainda objetivo do projeto resgatar os conteúdos de Biologia, Física, Matemática, Química, que serão fundamentais para os alunos no decorrer de sua permanência futura no Ensino Superior, trabalhando tais disciplinas tanto no âmbito teórico quanto

prático, nos diversos ambientes da Instituição (salas de aulas e laboratórios), e desenvolvendo uma proposta inovadora para recuperar os diversos conteúdo.

Art. 4º O Projeto Integra Ensino Médio terá 96 horas-aulas (80 horas-relógio) de carga horária para as alunos do Ensino Médio, nas datas conforme Edital específico de funcionamento a ser divulgado semestralmente.

Art. 5º O Projeto Integra Ensino Médio será desenvolvido a partir da seguinte metodologia: dividido em 4 Unidades Curriculares, em módulos de 24 horas-aulas cada uma.

- I. As aulas se darão a partir de metodologias de educação presencial, sendo expositivas e/ou participação ativa dos alunos, com experimentações, e resoluções de situações-problemas, além de retomadas da teoria.
- II. Cada disciplina terá um total de 24 horas-aulas, divididas em 2 aulas por semanas, ao longo de 12 semanas, entre os meses de Abril, Maio e Junho.

Art. 6º As 4 Unidades Curriculares a serem trabalhadas serão: Biologia, Física, Química e Matemática, a partir das seguintes ementas:

- I. Biologia: Anatomia e fisiologia humana, evolução, genética, metabolismo celular, bioquímica celular, citologia.
- II. Física: Energia, termodinâmica, eletricidade, ondulatória, cinemática, dinâmica, hidrostática, eletromagnetismo.
- III. Matemática: Gráficos e tabelas, razão e proporção, conjuntos numéricos, geometria plana e espacial, funções, probabilidade e estatística e análise combinatória.
- IV. Química: Química orgânica, reações inorgânicas, propriedades da matéria, estequiometria, funções inorgânicas, soluções, equilíbrio químico, eletroquímica.

Art. 7º As inscrições dos alunos de ensino médio, para o Projeto Integra do Ensino Médio, serão realizadas entre os dias 21 e 25 de março de 2022, no endereço eletrônico [camporeal.edu.br](http://camporeal.edu.br).

Art. 8º Os candidatos selecionados para esse programa, receberão aviso por meio eletrônico (e-mail ou WhatsApp), e deverão comparecer ao Centro Universitário Campo Real, em data e horário posteriormente divulgados, a fim de proceder com a matrícula.

Parágrafo único. É necessário trazer documento de identificação e comprovante de matrícula no 3º ano do Ensino Médio. Todas as demais informações serão repassadas pelo Coordenador do Projeto, bem como os horários, professores monitores e demais assuntos.

Art. 9º Será formada turma com os primeiros 30 alunos a efetivarem a matrícula no projeto.

Parágrafo. Em caso de significativa demanda poderá ser formada segunda turma, também de 30 alunos, a critério do Centro Universitário Campo Real.

Art. 10 No início do programa, os alunos selecionados serão submetidos a um teste de diagnóstico, para coleta de informações a respeito de como estão nos conteúdos de matemática, física, química e biologia.

Parágrafo único. Ao longo do semestre serão aplicados ainda mais dois testes de diagnóstico, um no meio do semestre, e outro ao final do programa.

Art. 11 As aulas serão ministradas pelos acadêmicos dos cursos do Centro Universitário Campo Real, todas as quartas-feiras e sextas-feiras, no horário das 13h30 às 17h10, com intervalo de 20 minutos, das 15h10 às 15h30.

Parágrafo único. Durante o intervalo será oferecido lanche aos participantes.

Art. 12 O aluno comprometer-se-á a comparecer a todas as aulas possíveis, permitindo-se no máximo 4 faltas no período. Caso extrapole essa quantidade, estará automaticamente desligado do programa.

Art. 13 Os 5 alunos destaques da turma, com a melhor evolução nos testes de diagnóstico, fará jus a uma bolsa de R\$500,00 (quinhentos

reais) mensais, para o caso de ser aprovado e matriculado nos cursos de graduação da IES, exceto para o Curso de Medicina (que dispõe de programa próprio de bolsas de estudos).

Art. 14 A todos os participantes fica desde logo garantido o ingresso ao Programa Mensalidade Flex (parcial), para o caso de ser aprovado e matriculado nos cursos de graduação da IES, exceto para o Curso de Medicina (que dispõe de programa próprio de bolsas de estudos).

Guarapuava, 16 de março de 2022.



**Profª. Moana Rodrigues França**

Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

